



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 067/2026

Institui o Programa "Maracanaú Empreendedor", estabelece incentivos fiscais, desburocratização administrativa e fomento ao Microempreendedor Individual (MEI) no âmbito do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º – Fica instituído o Programa Maracanaú Empreendedor, com o objetivo de estimular a formalização, a sustentabilidade e o crescimento dos Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no município.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI aquele definido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO II - Do Incentivo Fiscal e Desburocratização

Art. 3º – O Município de Maracanaú concederá isenção total de taxas municipais de licenciamento e fiscalização para a abertura, renovação e funcionamento do MEI, incluindo:

- I - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (Alvará);
- II - Taxas de Vigilância Sanitária e Licenciamento Ambiental (para atividades de baixo risco).

Art. 4º – Fica estabelecida a Emissão Instantânea de Alvará Provisório para atividades consideradas de baixo risco, permitindo o início imediato das operações após o registro no Portal do Empreendedor.

CAPÍTULO III - Do Apoio Técnico e Capacitação

Art. 5º – O Poder Executivo criará o Centro de Apoio ao MEI (CAM), um espaço físico e digital destinado a:

- I - Orientação gratuita sobre emissão de notas fiscais e obrigações tributárias.
- II - Consultoria jurídica e contábil básica para regularização de débitos.
- III - Cursos de gestão financeira, marketing digital e vendas em parceria com o SEBRAE e o IFCE Maracanaú.

CAPÍTULO IV - Do Fomento Econômico e Compras Públicas

Art. 6º – A administração pública municipal deverá garantir que, em processos licitatórios de até R\$ 80.000,00, seja dada prioridade de contratação a MEIs sediados em Maracanaú, como forma de circular a economia local.

Protocolado em: 17/03/2026 11:48:47 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.03.17-0126



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º – Fica criado o Selo "Empreendedor Maracanaense", a ser concedido aos MEIs que participarem dos ciclos de capacitação, facilitando o acesso a linhas de microcrédito junto ao Banco do Nordeste e agências de fomento parceiras.

CAPÍTULO V - Das Disposições Finais

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 17/03/2026
pelo CPF: ***.994.198-** no IP: 192.168.131.91*

Manoel Vieira Correia
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O Programa "Maracanaú Empreendedor" visa estimular o empreendedorismo local, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município. A criação de incentivos fiscais e a desburocratização administrativa são medidas essenciais para facilitar a abertura e manutenção de negócios, especialmente para os Microempreendedores Individuais. Com essa iniciativa, buscamos fortalecer a economia local, gerar empregos e promover a inclusão produtiva de pequenos empreendedores, contribuindo para o crescimento sustentável de Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13693

